



Governo do Distrito Federal  
Jardim Botânico de Brasília  
Diretoria de Administração Geral  
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2023-JBB.**

**PROCESSO: 00195-00000649/2023-12.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio do **JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA**, com sede na SMDB Área Especial – Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-001, inscrito no CNPJ nº 03.161.750/0001-33, neste ato representado por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA**, Diretor-Presidente, portador da cédula de identidade nº 2.655.001 SSP/DF e inscrito no CPF nº 733.230.201-20, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.289/2017 e demais normas aplicáveis, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Lotes 1835/1845, 1º andar, CEP 71200-020, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, Diretora-Executiva, portadora da cédula de identidade nº 714.270 SSP/DF e inscrita no CPF nº 305.327.361-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir o quantitativo originalmente contratado, passando de 30 (trinta) para 26 (vinte e seis) reeducandos, o que representa um decréscimo de 13,3333% sobre o valor global do contrato, em decorrência do disposto no art. 1º do Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025, c/c o art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Com a presente supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 867.963,60 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) para R\$ 752.235,12 (setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato mencionado neste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, às expensas do Contratante, após o devido registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo.

Pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB:

**ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA**

Diretor-Presidente

Pela Contratada:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**

Diretora-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/08/2025, às 12:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA - Matr. 0282756-5, Diretor(a)-Presidente**, em 19/08/2025, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **179177171** código CRC= **147009B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Área Especial SMDB - Setor de Mansões Dom Bosco - Bairro Lago sul - CEP 71.680-001 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.jardimbotanico.df.gov.br](http://www.jardimbotanico.df.gov.br)